



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2021

ANO: VI

EDIÇÃO Nº. 1658 - 20 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Marli Aparecida Klein
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

MAK/capo.-

Protocolo nº. 6212/2018.-

PORTARIA Nº. 12.135, DE 30 DE AGOSTO DE 2021PORTARIA Nº. 12.135, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

PEDRO ELISEU FILHO, Prefeito do Município de Araras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, c.c. o § 1º., do art. 4º., da Lei Municipal nº. 4.905, de 24 de agosto de 2016 e Lei Municipal nº. 5.161, de 12 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º.) – Nomear, para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, com a precípua finalidade de coordenar e incentivar o desenvolvimento turístico no Município de Araras, os membros e seus respectivos suplentes, a saber:

I – Representantes do Executivo Municipal, sendo:**a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;**

Titular: Leonardo Dias

Suplente: Lívia Toffoli Dias

b) Secretaria Municipal de Cultura;

Titular: Fernando Pires da Silva

Suplente: Rostavio Alfredo Graf Júnior

c) Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

Titular: Cláudio de Souza

Suplente: Luana Elena Santos Martins Marinho

d) Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Heleine Cristina Villas Bôas Francisco

Suplente: Ana Paula de Andrade Sevedino dos Santos

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;

Titular: Rodolfo Bergamin

Suplente: Wagner Antonio Leveghin

f) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil;

Titular: Reginaldo Fernando Chieregatto

Suplente: Valdir Albertini

II – Representantes da Sociedade Civil, sendo:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.
A Prefeitura Municipal de Araras dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2021

ANO: VI

EDIÇÃO Nº. 1658 - 20 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

em Turismo;

a) Representante da sociedade civil, especialista em área de Turismo – Guia de Turismo e/ou Bacharel

Titular: Ana Hoche

Suplente: Murilo Valencise Ziani

b) – Representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Araras – ACIA;

Titular: Vera Lúcia Baccaro Bonini;

Suplente: Lígia Carla Fernandes da Silva.

c) – Representante do SENAC;

Titular: Ana Paula Moreira Telles

Suplente: Mariana Bono de Almeida

d) – Representante do SESI;

Titular: Sheila Alexandra Tank

Suplente: Plínio Carloto

e) – Representante dos Meios de Comunicação de Araras;

Titular: João Marcelo Franchozza

Suplente: Douglas Gonzaga

f) – Representante das Agências de Turismo;

Titular: Calhil Hoche Júnior

Suplente: Anderson Rafael Ricci

g) – Representantes dos Proprietários dos Hotéis, Pensões, Pousadas e Restaurantes;

Titular: Fernanda Camargo Schimidt Marques

Suplente: Armindo Brucieri Filho

h) – Representantes dos Artistas, Fotógrafos, Músicos e Artesões locais;**a)** Titular: Erika Cazarin**b)** Suplente: Kirk Daves Moriama**c)** Suplente: Ana Marília Rando**d)** Suplente: Daniela Saturnino**i) – Representante dos Taxistas;**

Titular: Luiz Fernando Festa Batistela

Suplente: Maurício Favaro

j) – Representante do Teatro Estadual Maestro Francisco Paulo Russo;

Titular: Luciana Esteves

Suplente: Daniel Pereira





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2021

ANO: VI

EDIÇÃO Nº. 1658 - 20 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

k) – Representante de Associações ou Cooperativas da Zona Rural

Titular: Marcos Furlan

Suplente: José Silvio Guida

l) – Representante das Entidades Culturais e/ou Ambientais;

Titular: Neuza Maria Pereira Lima

Suplente: Cleurice Aparecida Tavares da Cruz.

Art. 2º.) – Estabelecer que as atribuições dos membros do Conselho e respectivos suplentes estão discriminadas na Lei Municipal nº. 4.905, de 24 de agosto de 2016.

Art. 3º) – Definir, com base no § 1º., do artigo 4º, da Lei Municipal nº. 4.905, de 24 de agosto de 2016, que o mandato dos membros será de 2 (dois) anos, podendo haver recondução dos mesmos de acordo com o seu Regimento Interno.

Art. 4º) – Especificar, que os membros do Conselho Municipal de Turismo de Araras – COMTUR não receberão qualquer remuneração da Administração Pública, por se tratar de função honorífica e de relevante interesse público, conforme § 5º., do artigo 4º., da Lei Municipal nº. 4.905, de 24 de agosto de 2016.

Art. 5º) – Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2021.

Art. 6º) – Revogar as disposições em contrário, em especial as Portarias nº. 11.904, de 21 de maio de 2019 e nº. 11.940, de 1º. de outubro de 2019.

Art. 7º.) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PEDRO ELISEU FILHO
Prefeito do Município de Araras

LEONARDO DIAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

RAPHAEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um.

Marli Aparecida Klein
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

SMDEGER/MAK/capo.-

Protocolo nº. 7.500/2019.-

CORREGEDORIA MUNICIPAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 41/2019**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO**

Por ordem do Exmo. Sr. Prefeito, faço saber, a **Sra. MARIANA DE PAULA ARAUJO**, que configura como indiciada, o Processo Administrativo autuado sob n.º 41/2019, instaurado através da Portaria (COSIN) n.º 911/2019, por



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.
A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

Início